

**PORTARIA JUCERJA Nº 803 /2009**

**De 27 de janeiro de 2009.**

**Prorroga prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância que especifica.**

**O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no exercício de suas atribuições legais e considerando:

- Parágrafo único do art.13 do Decreto n.º 7.526, de 06 de setembro de 1984, que trata do Manual do Sindicante, e
- Justificativa apresentada no processo n.º E-11/50.649/08.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Prorrogar, por 8 (oito) dias, o prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância instaurada conforme Portaria JUCERJA n.º 794, de 29 de dezembro de 2008, publicada em 05 de janeiro de 2009.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 2009.

**CARLOS DE LA ROCQUE**  
**Presidente - JUCERJA**